



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11**, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 20/12/2023

Horário da disputa: 15H00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Código Licitações-E: 1032648

Início acolhimento de propostas: 18/12/2023-08:00

Limite acolhimento de propostas: 20/12/2023-14H30min

Abertura das propostas: 20/12/2023-14H30min.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em seguro patrimonial para atender ao Conselho Regional de Odontologia da Bahia na capital, conforme termo de referência e edital.

1.2 Havendo divergência nas especificações com o do sistema Licitações-E, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b.** Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c.** Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d.** Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.licitacoes-e.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO



3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.4 O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitações-E**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitações-E** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5 **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

4.9 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

5.3 Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 01 segundo até 30 minutos.

5.4 O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



5.10 Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados**.

5.12 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

5.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 O orçamento deverá discriminar preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

5.17 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:



- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX;
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do compras@crobra.org.br.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

Anexo I: Termo de Referência - Especificações;

Anexo II: Modelo de proposta.

Salvador, BA, 15 de DEZEMBRO de 2023.

Irla Nunes Silva Eloy

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - CROBA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “**SEGURO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS**” para atender as necessidades dos imóveis de propriedade do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA.

2 - JUSTIFICATIVA

A necessidade prevenir os imóveis de propriedade do CRO-BA, contra possíveis sinistros e delitos em geral, resguarda todo patrimônio, auxilia a vigilância no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

Assim, contratar uma empresa especializada em prestação de serviços de seguro para prédio comercial, é decorrente a necessidade que o CRO-BA tem, de se prevenir contra eventuais prejuízos que possam ocorrer com os prédios, cujos são imprescindíveis e podem causar enormes prejuízos patrimoniais.

Com o objetivo de assegurar todos os imóveis do CRO-BA, levando em consideração características como garantia, praticidade, prevenção, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de uma empresa especializada em realizar serviços de seguro de imóveis comerciais, possibilitando a aplicação dos recursos sem perder valor por conta de danos e evitar riscos nos imóveis do CRO-BA.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial total de imóveis, conforme descrição abaixo:

ITEM	IMOVEIS	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	13º Andar – Edf. Liz Corporate	Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº111, Edf. Liz Corporate, 13º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-560	424 m ² aproximadamente	R\$ 1.253,36
02	Sala 901, 9º Andar, Edf. Liz Corporate	Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edf. Liz Corporate, sala 901, 9º andar – Caminho das Árvores, Salvador, 41.820-560	212 m ² aproximadamente	R\$ 944,25



03	Casa	R. Basilio Da Gama, N° 3, Canela, Salvador-Ba, 40110-040	328 m ² construídos, com aproximadamente 442 m ² de área total	R\$ 1.016,33
04	Centro Médico João das Botas	R. Joao Das Botas, N° 14, Canela, Subdistrito Da Vitória, Zona Urbana 6° andar, Sala 601, Salvador-Ba, 40110-160	59,40 m ² aproximadamente	R\$ 915,80
VALOR REFERENCIAL TOTAL				R\$ 4.129,74

3.1 COBERTURA DOS IMÓVEIS

As apólices contratadas devem ser indicadas expressamente nas propostas de seguro, em valor mínimo para os referidos imóveis, conforme cláusula que segue.:

3.2 COBERTURA DO SEGURO

As coberturas contratadas devem ser indicadas expressamente nas apólices de seguro o valor máximo conforme citado abaixo:

I. Prédio Liz Corporate – 13° andar:

Item: 1	End. Risco: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens	N°: 11	Compl.: 13 ANDAR
Bairro: Caminho das Árvores	Cep: 41820560	Cidade: Salvador	UF: BA
Região: 13 - Bahia	Localização: 14 - Todas as cidades da Bahia		
Tipo: Serviços	Classe de		
Construção: SÓLIDA	Ocupação: ESCRITORIO - A partir do 1° Andar		
Valor em Risco (R\$): 500.000,00	Relação IS/VR: 100,00%	Produto: Empresarial	
Lim. Prédio e Conteúdo: 500.000,00	Lim. Max.		
Indenização: 675.000,00	S/P: 0,00%		
Experiência: 1 ano sem sinistros	Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco	Classe de Incêndio: 0	



Apólice Anterior / Cia:	Classe de Roubo: 01
COBERTURAS	LMI (R\$)
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	500.000,00
104 - Danos Elétricos	50.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	75.000,00
195 - Rompimento/Vazamento de Tanques ou Tubulações	25.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações	100.000,00
139 - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos	25.000,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas	Contratada
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	20.000,00
Prêmio Líquido Item (R\$): 1.323,23	

COBERTURAS	FRANQUIAS
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão Dde Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	10 % prej. ind. Min 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.
104 - Danos Elétricos	10 % prej. ind. Min 1.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	Sem Franquia
195 – Rompimento/ Vazamento de Tanques ou Tubulações	10 % prej. ind. Min 1.000,00
153 – Responsabilidade Civil Operações	Sem Franquia
139 – Despesas com Recomposição de Regoistros e Documentos	10 % prej. ind. Min 400,00
959 – Cobertura para Assistência 24h	Sem Franquia
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	10 % prej. ind. Min 400,00

II. Prédio Liz Coporate - 9º andar :

Item: 1	End. Risco: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens	Nº: 111 Compl.: SALA 901
Bairro: Caminho das Árvores	Cep: 41820560	Cidade: Salvador UF: BA
Região: 13 - Bahia	Localização: 14 - Todas as cidades da Bahia	
Tipo: Serviços	Classe de	
Construção: SÓLIDA Ocupação: ESCRITORIO - A partir do 1º Andar		



Valor em Risco (R\$): 500.000,00 LMI Prêmio e Conteúdo: 500.000,00	Relação IS/VR: 100,00% Lim. Max.	Produto: Empresarial
Indenização: 630.000,00 S/P: 0,00%		
Experiência: Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco		Classe de Incêndio: 0
Apólice Anterior / Cia: Classe de Roubo: 01		
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves		500.000,00
104 - Danos Elétricos		50.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel		75.000,00
195 - Rompimento/Vazamento de Tanques ou Tubulações		25.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações		100.000,00
139 - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos		25.000,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas		Contratada
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore		20.000,00
Prêmio Líquido Item (R\$): 1.323,23		

COBERTURAS	FRANQUIAS
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão Dde Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	10% prej. ind. Min 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.
104 - Danos Elétricos	10 % prej. ind. Min 1.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	Sem Franquia
195 – Rompimento/ Vazamento de Tanques ou Tubulações	10% prej. ind. Min 1.000,00
153 – Responsabilidade Civil Operações	Sem Franquia
139 – Despesas com Recomposição de Regoistros e Documentos	10% prej. ind. Min 400,00
959 – Cobertura para Assistência 24h	Sem Franquia
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	10% prej. ind. Min 400,00

III. Casa Canela

Item: 1		
End. Risco: Rua Basílio da Gama		Nº: 3 Compl.: CASA
Bairro: Canela	Cep: 40110040	Cidade: Salvador UF: BA
Região: 13 - Bahia	Localização: 14 - Todas as cidades da Bahia	
Tipo: Serviços	Classe de	
Construção: SÓLIDA Ocupação: ESCRITORIO - Térreo/Sobrado		
Valor em Risco (R\$): 1.000.000,00 LMI Prêmio e Conteúdo: 1.000.000,00	Relação IS/VR: 100,00% Lim. Max.	Produto: Empresarial
Indenização: 1.050.000,00 S/P: 0,00%		



Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco		Classe de Incêndio: 0
Apólice Anterior / Cia: Classe de Roubo: 01		
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raios, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves		500.000,00
104 - Danos Elétricos		50.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel		75.000,00
195 - Rompimento/Vazamento de Tanques ou Tubulações		25.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações		100.000,00
139 - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos		25.000,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas		Contratada
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore		20.000,00
Prêmio Líquido Item (R\$): 1.323,23		

COBERTURAS	FRANQUIAS
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raios, Explosão Dde Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	10% prej. ind. Min 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.
104 - Danos Elétricos	10 % prej. ind. Min 1.000,00
105 – Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaças	10 % prej. ind. Min 1.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	Sem Franquia
195 – Rompimento/ Vazamento de Tanques ou Tubulações	10% prej. ind. Min 1.000,00
153 – Responsabilidade Civil Operações	Sem Franquia
139 – Despesas com Recomposição de Regoistros e Documentos	10% prej. ind. Min 400,00
959 – Cobertura para Assistência 24h	Sem Franquia
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	10% prej. ind. Min 400,00

IV. Centro Médico João das Botas

Item: 1	End. Risco: Rua João das Botas	Nº: 14 Compl.: SALA 601
Bairro: Canela	Cep: 40110160	Cidade: Salvador UF: BA
Região: 13 - Bahia	Localização: 14 - Todas as cidades da Bahia	
Tipo: Serviços	Classe de	
Construção: SÓLIDA Ocupação: ESCRITORIO - A partir do 1º Andar		
Valor em Risco (R\$): 300.000,00	Relação IS/VR: 100,00%	Produto: Empresarial
LMI Prêmio e Conteúdo: 300.000,00	Lim. Max.	
Indenização: 430.000,00 S/P: 0,00%		
Experiência:	Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco	Classe de Incêndio: 0



Apólice Anterior / Cia: Classe de Roubo: 01	
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	500.000,00
104 - Danos Elétricos	50.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	75.000,00
195 - Rompimento/Vazamento de Tanques ou Tubulações	25.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações	100.000,00
139 - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos	25.000,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas	Contratada
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	20.000,00
Prêmio Líquido Item (R\$): 1.323,23	

COBERTURAS	FRANQUIAS
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão Dde Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	10% prej. ind. Min 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.
104 - Danos Elétricos	10 % prej. ind. Min 1.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	Sem Franquia
195 – Rompimento/ Vazamento de Tanques ou Tubulações	10% prej. ind. Min 1.000,00
153 – Responsabilidade Civil Operações	Sem Franquia
139 – Despesas com Recomposição de Registros e Documentos	10% prej. ind. Min 400,00
959 – Cobertura para Assistência 24h	Sem Franquia
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	10% prej. ind. Min 400,00

3.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Os imóveis a serem assegurados, possuem muros em toda a sua área externa, sistema de combate a incêndio composto de extintores de incêndio, sistema de câmera de vídeo, saídas de emergência e alvará de funcionamento;

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A vigência da apólice de seguro para os imóveis comerciais, dever ser de 12 (doze) meses, com início às 00:00 horas da data da assinatura do contrato firmado e término às 24:00 horas após 12 meses da data da assinatura do contrato.

A apólice deverá ser entregue via e-mail para compras@croba.org.br.



5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Qualificação Técnica: Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

5.1.2 O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 5.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

6 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em **Parcela Única**, mediante a apresentação de nota fiscal/boleto bancário, a apólice do seguro e a regularidade fiscal conforme prevê o item 7 deste termo de referência.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

8 . DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do CROBA, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada junto com o boleto bancário para os pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo CROBA no total, mediante envio do boleto bancário da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas serem emitidas e entregues ao CROBA em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.



8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às Notas Fiscais/Faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/CPD-EN – Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.6. O CROBA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

8.7. O CROBA somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato/instrumento hábil, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

8.8. Será retido na fonte o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, além de possíveis retenções a título de ISS (Impostos sobre Serviços), conforme legislação municipal específica.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral

9 - GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não será exigida para esta contratação.

10 - PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATO OU DE ENTREGA DE PRODUTOS

A **CONTRATADA** deverá apresentar a apólice do seguro de forma individualizada num prazo de até **05 (cinco) dias** após a assinatura do contrato.

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos do sistema SEBRAE.



12 - GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
3. Solicitar a **CONTRATADA** visita técnica caso julgue necessário;

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 CONTRATANTE

14.1.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus anexos ou em lei, constituem obrigações do CROBA:

14.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

14.1.3. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

14.1.4. Designar, como Fiscal do Contrato, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CROBA.

14.1.5. Cumprir todas as suas obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e dos seus Anexos e do Contrato/instrumento hábil respectivo.

14.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

14.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

14.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

14.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato/instrumento hábil.



14.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte o Contrato/instrumento hábil em desacordo com as respectivas especificações.

14.1.11. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

14.1.12. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

14.1.13. Fiscalizar, gerir e acompanhar a execução do objeto alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada.

14.1.14. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 DA CONTRATADA/FORNECEDOR

14.2.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento ou nas leis vigentes aplicáveis à espécie, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da Contratada:

14.2.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

14.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CROBA para a adequada execução do Contrato;

14.2.5. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CROBA;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CROBA;

14.2.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.2.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.9. Não haverá subcontratação;



14.2.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CROBA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

14.2.11. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem o consentimento, por escrito, do CROBA;

14.2.12. Indicar seu representante junto ao CROBA, que durante o período de vigência da contratação será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do objeto do Contrato/instrumento hábil;

14.2.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua omissão, culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CROBA fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

14.2.14. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

14.2.15 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato/instrumento hábil, bem como trabalhistas;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4 Cometer fraude fiscal;

15.1.5. Não mantiver a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



15.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



15.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

16. FORO E CASOS OMISSOS

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 10.520/2002, Decreto-Lei nº 3.555/2000, Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.